CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 26/10/20
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 384/2020
Data: 26 de outubro de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a disponibilização e realização de fisioterapia domiciliar para pacientes com problemas de locomoção que não podem se deslocar até as clínicas conveniadas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a disponibilização e realização de fisioterapia domiciliar para pacientes com problemas de locomoção que não podem se deslocar até as clínicas conveniadas.

Tal solicitação atende ao anseio de cidadãos que têm procurado este Vereador reclamando da ausência no fornecimento de fisioterapia domiciliar para pacientes acamados ou impossibilitados de locomoção por qualquer causa. Segundo apontam, as clínicas conveniadas têm informado reiteradamente que não possuem disponibilidade de horários para tais procedimentos, posto que a agenda de sessões domiciliares estaria "esgotada" em todos os locais, fazendo com que pacientes deixem de realizar tão importante tratamento por não terem condições de se deslocar para outros locais.

Desta forma, requer seja esclarecido se tal situação procede e, em caso positivo, qual a justificativa e quais as providências que estão sendo adotadas para solucionar o problema – tais como contratação de mais profissionais ou ampliação dos convênios. Ainda, requer seja apresentada a relação detalhada de todos os procedimentos fisioterapêuticos realizados à domicílio, a cargo da saúde pública municipal ou dos consórcios vinculados, desde 01 de Janeiro de 2020 até a data da resposta, de forma a demonstrar especialmente quantas vagas são fornecidas mensalmente e quantas são utilizadas pelos pacientes do SUS em cada clínica conveniada, bem como evidenciando quantos foram encaminhados por seus médicos para tal procedimento e ainda não receberam atendimento por falta de vaga, ocultando-se dados pessoais se necessário.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de outubro de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador